

RESOLUÇÃO Nº 81/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para custear despesa com serviço de coffee break, em capacitação promovida pelo CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp em 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para a Capacitação sobre Escuta Especializada, promovida pelo CMDCA.

Art. 2º - O evento será realizado no dia 25 de novembro de 2024, das 8h às 17h, no auditório da UNISUL, Bloco C, localizado no município de Palhoça/SC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2024.

Everton Carlos Mathias  
Presidente do CMDCA/Palhoça